

Indicação nº 2253/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
PREFEITO MUNICIPAL
LIDIA M. PASSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Governadora Fátima Bezerra e extensivo à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, a **Interdição nos dias: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, da Av. Castor Vieira Regis, no trecho que compreende o caminhódromo da Cohabinal, das 18h30 às 21h.**

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a interdição os dias: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, da Avenida Castor Vieira Regis, no trecho que compreende o caminhódromo da Cohabinal, no período das 18h30 às 21h. Esta medida se justifica pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes que utilizam o espaço para a prática de atividades físicas e de lazer.

O caminhódromo é um espaço público fundamental para a promoção da saúde e do lazer da comunidade. Torná-lo mais seguro e acessível durante o horário de pico de utilização, incentivaria um maior número de pessoas a praticar exercícios, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.

A interdição controlada em horários específicos pode otimizar o fluxo de veículos em outros períodos e reduzir potenciais conflitos entre motoristas e usuários do caminhódromo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 03/12/2025
Alberto Gaspar
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 04 / 12 / 2025

Thiago Ferraz

1º Secretário

Portanto, a interdição temporária da Av. Castor Vieira Regis no trecho do caminhódromo, durante o horário proposto, é uma medida essencial para a segurança pública e para o fomento de hábitos saudáveis na comunidade.

Parnamirim/RN, 28 de novembro de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador